



**MOÇÃO Nº 01/2025 – APOIO À  
CRIAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA  
EM FERTILIZANTES E NUTRIÇÃO DE  
PLANTAS (CEFENP)**

**CONSIDERANDO**

- que a Meta 20 do Plano Nacional de Fertilizantes (PNF 2022–2050) determina a criação do Centro de Excelência em Fertilizantes e Nutrição de Plantas (CEFENP), com personalidade jurídica própria e sede física plenamente equipada até 2030;
- a solicitação do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por intermédio de seu representante no CONFERT, para que o tema seja apreciado na reunião deliberativa do Conselho agendada para o dia 22 de julho de 2025;
- que o Brasil importa aproximadamente 85% dos fertilizantes consumidos, o que representa uma vulnerabilidade estratégica para a segurança alimentar nacional;
- que o CEFENP se configura como instrumento essencial para a redução dessa dependência externa por tecnologias e produtos, por meio da promoção da inovação, da integração entre pesquisa e indústria e do fortalecimento da cadeia de fertilizantes e insumos para nutrição de plantas, com foco nas condições tropicais e no contexto climático brasileiro; e
- que o mercado mundial de fertilizantes é estimado em US\$ 240 bilhões, dos quais cerca de US\$ 80 bilhões serão aplicados em tecnologias sustentáveis, área na qual o Brasil já é referência em pesquisa e desenvolvimento;

O Conselho Nacional de Fertilizantes e Nutrição de Plantas (CONFERT) manifesta seu apoio à criação do Centro de Excelência em Fertilizantes e Nutrição de Plantas (CEFENP), reconhecendo a relevância estratégica da iniciativa para o fortalecimento da política nacional de fertilizantes. Ressalta-se que este apoio se dá nos limites da competência legal e institucional do Conselho, preservando sua natureza consultiva e deliberativa, e sem prejuízo das etapas formais e jurídicas necessárias à constituição da entidade. O CONFERT encoraja a continuidade das ações voltadas à viabilização do CEFENP, no âmbito das atribuições dos órgãos proponentes, em especial o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

Documento assinado eletronicamente

**GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**

Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro(a) de Estado**, em 25/08/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53225191** e o código CRC **FA3491F6**.

---

**Referência:** Processo nº 52315.001141/2025-66.

SEI nº 53225191